

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5495/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais proporcionalizado conforme Emenda Constitucional n. 103/2019, à servidora: **Rubia Ester Castro dos Santos**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea 'c' do artigo 23 da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, bem como pelo artigo 6º da EC n. 41 – Regra Transitória 2:


DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais proporcionalizado, conforme Emenda Constitucional n. 103/2019, à servidora: **Rubia Ester Castro dos Santos**, matrícula n. 294.201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, com provento inicial de R\$ 2.732,79 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo tal valor proporcionalizado, nos termos do artigo 24 da Emenda Constitucional n. 103/2019, correspondendo ao valor final de **R\$ 1.929,11 (um mil novecentos e vinte e nove reais e onze centavos)**, a partir de **06 de janeiro de 2021**, conforme o Ato de Concessão n.º 277/2021 do Processo Administrativo n.º 001/2021 – FAZPREV.

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (06/01/2021), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5496/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Janete Aparecida de Pinho**, inscrita no CPF/MF sob n. 555.350.549.68, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 4.138.633.9 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Karina de Oliveira Cardoso**, inscrita no CPF/MF sob n. 095.199.799.80, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.039.860.3, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Welliton de Ramos Munhoz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 066.525.959.07, portador da cédula de identidade RG n. 10.417.916.9, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o servidor: **Ricardo Willian Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob n. 077.412.349.43, portador da cédula de identidade RG n. 10.028.848.6 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Wilson dos Santos Machado Neto**, inscrito no CPF/MF sob n. 097.861.119.58, portador da cédula de identidade RG n. 13.304.821.9, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Maykon Eduardo Cordeiro da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob n. 051.121.289.50, portador da cédula de identidade RG n. 8.970.051.5 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Macon Lucas dos Santos Lima**, inscrito no CPF/MF sob n. 085.166.719.84, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 10.362.611.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 8º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ricardo Monteiro Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob n. 078.974.279.94, portador da cédula de identidade RG n. 10.764.236.6 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 9º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Erian Macuco**, inscrito no CPF/MF sob n. 504.490.019.20, portador da cédula de identidade RG n. 3.547.513.3 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 10º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Gabrielli de Toledo Moura**, inscrita no CPF/MF sob n. 087.056.559.19, portadora da cédula de identidade RG n. 11.067.687.5 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 11. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Edelaine Aparecida Carlim**, inscrita no CPF/MF sob n. 040.432.389.83, portadora da cédula de identidade RG n. 6.155.088.7 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 12. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luiz Osmar Ribeiro Lemos**, inscrito no CPF/MF sob n. 713.580.219.53, portador da cédula de identidade RG n. 4.323.783.7 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 13. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Renata Cabral de Araujo**, inscrita no CPF/MF sob n. 066.077.419.40, portadora da cédula de identidade RG n. 9.952.537.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 14. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Antonio Marcos Fidencio**, CPF/MF sob n. 049.683.539.44, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.092.649.4, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Jorge Miguel Piloto Netto**, inscrito no CPF/MF sob n. 592.660.829.53, portador da cédula de identidade RG n. 4.284.655.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 16. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Antonio Removicz Maciel**, inscrito no CPF/MF sob n. 746.507.429.00, portador da cédula de identidade RG n. 5.831.986.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 17. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Deuzania Caris Martins Pereira**, inscrita no CPF/MF sob n. 001.414.019.58, portadora da cédula de identidade RG n. 5.920.572.2 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 18. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Paulo Cesar Nogueira**, inscrito no CPF/MF sob n. 813.010.069.04, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.676.646.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 19. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Tercio Alves Albuquerque Junior**, inscrito no CPF/MF sob n. 024.235.999.00, portador da cédula de identidade RG n. 6.114.443.9 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 20. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Jean Lucas Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.326.659.79, portador da cédula de identidade RG n. 11.098.683.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 21. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Sergio Adriano de Oliveira Cordova**, inscrito no CPF/MF sob n. 061.774.989.22, portador da cédula de identidade RG n. 9.867.539.6 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 22. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Rodrigo Martins de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.772.079.26, portador da cédula de identidade RG n. 13.588.998.9, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Cesar Prevedello Coelho**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.738.529.56, portador da cédula de identidade RG n. 7.878.320.6, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 24. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Econômico: **Alex Francisco Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.671.499.39, portador da cédula de identidade RG n. 10.582.292.8, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 25. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Elaine Barbosa Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.483.439.39 portadora da cédula de identidade RG n. 11.039.557.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 26. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Sandra Aparecida de Oliveira**, inscrita CPF/MF sob o n. 898.881.389.87, portadora da cédula de identidade RG n. 15.441.411.8 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 27. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Cristiane Fidelis**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469.00, portadora da cédula de identidade RG n. 5.918.823.2, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 28. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luiz Henrique Robert da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.190.399.61, portador da cédula de identidade RG n. 10.078.760.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 29. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gilberto Leite**, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.873.139.97, portador da cédula de identidade RG n. 7.576.284.5 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 30. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Henrique Fontoura Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.030.529.95, portador da cédula de identidade RG n. 9.440.798.2 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 31. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Angela Maria da Costa**, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.195.919.56, portadora da cédula de identidade RG n. 8.490.129.6 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 32. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Fabiana Palinger Andrezevecz**, inscrita no CPF/MF sob o n. 046.891.679.23, portadora da cédula de identidade RG n. 9.013.164.8 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 33. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Denise do Rocio Grebos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 995.796.779.72, portadora da cédula de identidade RG n. 6.114.013.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 34. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espindola**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179.90, portadora da cédula de identidade RG n. 11.039.734.8 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 35. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Camila Kolosovski**, inscrita no CPF/MF sob o n. 060.026.649.47, portadora da cédula de identidade RG n. 9.767.772.7 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 36. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Jefferson do Nascimento Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.884.819.96, portador da cédula de identidade RG n. 9.850.473.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 37. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Jose Ricardo Demogalski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 859.281.869.91, portador da cédula de identidade RG n. 5.987.053.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 38. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gilberto Batista de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.450.769.64, portador da cédula de identidade RG n. 7.210.135.9 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Layane Ketyln Melo Lopes**, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.299.449.06, portadora da cédula de identidade RG n. 10.958.116.0, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 40. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Danielle Cristina Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.285.499.16, portadora da cédula de identidade RG n. 46.55997.3, SSP/SC, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 41. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Valdeci de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 203.544.952.91, portador da cédula de identidade RG n. 237947 SSP/RO, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 42. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Souza dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 090.591.419.89, portador da cédula de identidade RG n. 10.645.976.2, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 43. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Dulcileia Carlos de Almeida**, inscrita no CPF/MF sob o n. 039.017.329.00, portadora da cédula de identidade RG n. 7.874.602.5, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 44. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Pollyana Pesco**, inscrita no CPF/MF sob o n. 082.297.179.82, portadora da cédula de identidade RG n. 10.402.730.0, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 45. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Elaine Martins Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 057.633.939.37, portadora da cédula de identidade RG n. 9.610.050.7 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 46. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Deyverson Randerson Magno da Silva**, inscrito no

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CPF/MF sob o n. 004.050.382.83, portador da cédula de identidade RG n. 6186772 SESP/PA, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 47. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Nilton Alves Lemes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 698.028.409.83, portador da cédula de identidade RG n. 5.068.698.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 48. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Marlon Vagner Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.770.289.03, portador da cédula de identidade RG n. 7.543.022.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 49. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Adelson Antonio de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.365.489.02, portador da cédula de identidade RG n. 6.090.309.3 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 50. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Wagner Jose Cutas**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.789.749.01, portador da cédula de identidade RG n. 9.130.153.9 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 51. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Romulo Rodrigo Posnik**, inscrito no CPF/MF sob o n. 077.786.959.44, portador da cédula de identidade RG n. 10.423.835.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 52. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Carlos Peury Domingues**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.189.969.23, portador da cédula de identidade RG n. 8.473.436.5 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 53. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Sayonara Conceição Wozhiak**, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.340.839.08, portadora da cédula de identidade RG n. 9.370.245.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 54. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Jaime Moreira dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob n. 403.582.249.34, portador da cédula de identidade RG n. 2.186.674.1 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 55. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Nelson Martins Bueno Junior**, inscrito no CPF/MF sob n. 065.365.189.93, portador da cédula de identidade RG n. 9.609.103.6 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 56. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Carlos Henrique da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob n. 064.034.649-90, portador da cédula de identidade RG n. 9.370.370-7 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 57. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Caio Fabio dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob n. 057.543.739.10, portador da cédula de identidade RG n. 58.412.202.0 SSP/SP, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 58. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Viviane Milani Calisario**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.276.919.08, portador da cédula de identidade RG n. 7.630.377.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 59. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Thauna Padilha de Araujo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 070.968.789.39, portadora da cédula de identidade RG n. 13.169.893.3 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 60. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lutfi**, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.333.079.57, portador da cédula de identidade RG n. 6.804.867.2 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 61. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Julio Cesar de Lima**, inscrito no CPF/MF sob n. 054.471.508.09, portador da cédula de identidade RG n. 14.234.334.1, SSP/SP, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 62. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Adalton Cassins**, inscrito no CPF/MF sob n. 479.843.689.53, portador da cédula de identidade RG n. 4.414.594.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 63. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Mateus Socol Machado**, inscrito no CPF/MF sob n. 104.591.799.00, portador da cédula de identidade RG n. 13.639.228.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 64. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luiz Gustavo Rodrigues da Paz**, inscrito no CPF/MF sob n. 284.798.918.82, portador da cédula de identidade RG n. 29.819.718.2 SSP/SP, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 65. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Fagner Campos Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.871.679.90, portador da cédula de identidade RG n. 7.793.043.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 66. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Samara Aparecida Bichof**, inscrita no CPF/MF sob n. 114.816.319.00, portadora da cédula de identidade RG n. 9.181.049.2 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 67. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Shirley Aparecida Alves**, inscrita no CPF/MF sob n. 089.315.949.25, portador da cédula de identidade RG n. 12.382.701.5 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 68. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Diego Fernandes Plytovanicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 048.079.909.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.324.842.4 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 69. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Jailson Correa de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob n. 084.274.409.60, portador da cédula de identidade RG sob o nº 11.068.095.3, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 70. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Igor Melhem Marques**, inscrito no CPF/MF sob n. 806.978.529.20, portador da cédula de identidade RG n. 3.952.910.6 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 71. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ruan Felipe Garcia de Souza**, inscrito no CPF/MF sob n. 100.392.669.07, portador da cédula de identidade RG n. 12.470.858.3 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 72. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Daniel Lima Silva**, inscrito no CPF/MF sob n. 048.241.039.67, portador da cédula de identidade RG n. 7.992.218.8 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 73. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marta Cristina Alemanges Costa**, inscrita no CPF/MF sob n. 011.777.157.08, portadora da cédula de identidade RG n. 13.731.690.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 74. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Adriano Jose de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.598.209.03, portador da cédula de identidade RG n. 1.079.335.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 75. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Lari Rafaeli de Souza Guideli**, inscrita no CPF/MF sob n. 068.117.859.00, portadora da cédula de identidade RG n. 11.038.753.9 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 76. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Elizeverz Pinto**, inscrita no CPF/MF sob n. 020.715.249.77 portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.251.879.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 77. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Sergio Mayer**, inscrito no CPF/MF sob n. 059.957.429.14, portador da cédula de identidade RG n. 10.057.947.2 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 78. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Regiane Correa**, inscrita no CPF/MF sob n. 057.511.929.23, portadora da cédula de identidade RG n. 8.948.679.3 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 79. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alysson Chaves**, inscrito no CPF/MF sob n. 093.074.999.50, portador da cédula de identidade RG n. 11.068.280.8, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 80. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Anna Paula Marcondes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob n. 091.061.939.51, portador da cédula de identidade RG n. 9.907.986.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 81. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marilda Barbosa Correia**, inscrita no CPF/MF sob n. 023.887.099.54, portadora da cédula de identidade RG n. 7.775.294.3 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 82. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Kelly Mara Trai**, inscrita no CPF/MF sob n. 040.133.979.35, portadora da cédula de identidade RG n. 7.962.747.0 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 83. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Izaías de Almeida Dias**, inscrito no CPF/MF sob n. 709.247.839.15, portador da cédula de identidade RG n. 4.989.315.9 SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 84. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Moacir Schmidt**, inscrito no CPF/MF sob n. 657.743.709.25, portador da cédula de identidade RG n. 18R3110556 SESP/SC, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 85. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Renato Moreira dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob n. 267.538.538.71, portador da cédula de identidade RG n. 27.713.102.9 SSP/SP, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 86. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Claudio Mortari**, inscrito no CPF/MF sob o n. 505.528.999.68, portador da cédula de identidade RG n. 16.677.717.5, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 4




MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229.18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando do fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:


DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191.34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5499/2021.
De 12 de janeiro de 2021.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor Geral – DG – Secretária Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **Francisco Expedito Damas Soares Junior**, inscrito no CPF/MF sob n. 041.401.039-65, portador da cédula de identidade n. 6.150.696-9 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá representar o titular da pasta (Secretária Municipal de Saúde) em situações peculiares inerentes ao cargo; Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretária, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretária; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretária, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta (Secretária Municipal de Saúde) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretária para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados a Secretária Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessorar a Secretária de Saúde com o orçamento de custos/gastos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 004/2021.
De 12 de janeiro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Karine de Souza Dias	351.322	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	01/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2021.
De 12 de janeiro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Francisco Expedito Damas Soares Jr.	349.123	SMS	Divisão de Gestão Administrativa	11/01/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretária de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Coordenação responsável planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de Compras e Recebimento de Materiais, dentro das atividades desenvolvidas na Área sob sua responsabilidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, Analisar e supervisionar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROTOCOLO 31679/2020
Processo Administrativo nº. 01/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de carnê de IPTU e Taxa de Manutenção do Cemitério 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019- ID 3179

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DIGISEC CERTIFICAÇÃO EIRELI ME;

CNPJ: 18.799.897/0001-20;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e fornecimento de certificados digitais para realização de operações de compras governamentais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 96/2018

PROTOCOLO: nº 1251/2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 11/01/2021;

VALOR SUPRESSÃO: Fica reduzido do contrato o montante de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente acordo entre as partes, passando a vigorar o valor para o período correspondente de **R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021.

Substituiu-se o Fiscal do Contrato Christopher Lemos dos Santos, ficando nomeado o servidor **Maicon Lucas dos Santos Lima**.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020
Processo Administrativo nº. 295/2020 - Protocolo nº 19.913/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

PARTICIPANTES: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no sob nº 78.736.659/0001-06; TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no sob nº 27.723.924/0001-72; BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no sob nº 04.649.967/0001-50; e G.A. CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no sob nº 31.371.003/0001-65.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município, ed. 290/2020.

DATA/HORA: **18 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de janeiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 002/2021



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 277/2021

Processo nº. 001/2021

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais proporcionalizado conforme Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora **Rubia Ester Castro dos Santos**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora **Rubia Ester Castro dos Santos**, cargo auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 294201;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 001/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 2.732,79 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo que este valor é proporcionalizado, nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, correspondendo ao valor de **R\$ 1.929,11 (um mil e novecentos e vinte e nove reais e onze centavos)**, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		001.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050669/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Murilo Moacir Bonato		
Endereço do Imóvel: Rua Juvenvê, nº 195 (unidade 01) e Rua Juvenvê, nº 201 (unidade 02) Cidade: Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Pau Marfim Lote: 15 Quadra: 69 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Serviços	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formado: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	
Área total (m²): 223,00	Fronte: Rua Juvenvê (m): 12,00	LD divide Lote 14 (m): 19,00
LE divide Lote 16 (m): 19,00	Fundos divide Lote 20 (m): 12,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valores da Fração de Terreno (R\$):
Subote 01 (fração de terreno): 114,00	VU Mínimo: 372,28	Valor (Subote 01): 49.928,92
Subote 02 (fração de terreno): 114,00	VU Médio: 437,97	Valor (Subote 02): 49.928,92
	VU Máximo: 503,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 1.997,16	Um mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos	
Valor SLO1 R\$: 998,58	Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos	
Valor SLO2 R\$: 998,58	Novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 31.133	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 066/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/01/2020, conforme protocolo 4.875/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.067.0196.001		

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		002.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050671/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Proprietário: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Gabardo Incorporações Imobiliárias Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, nº 315 (unidade 01) e Rua Leucena, nº 321 (unidade 02) Cidade: Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Pau Marfim Lote: 03 Quadra: 68 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Serviços	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formado: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	
Área total (m²): 223,00	Fronte: Rua Leucena (m): 12,00	LD divide Lote 02 (m): 18,50
LE divide Lote 04 (m): 18,50	Fundos divide Lote 26 (m): 12,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²):	Valores Unitários (R\$/m²):	Valores da Fração de Terreno (R\$):
Subote 01 (fração de terreno): 111,00	VU Mínimo: 372,28	Valor (Subote 01): 48.615,00
Subote 02 (fração de terreno): 111,00	VU Médio: 437,97	Valor (Subote 02): 48.615,00
	VU Máximo: 503,67	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 1.944,60	Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos	
Valor SLO1 R\$: 972,30	Novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos	
Valor SLO2 R\$: 972,30	Novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 31.094	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 748/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 29/09/2020, conforme protocolo 41.181/2020;		
• Inscrição Imobiliária 064.068.0054.001		

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		001.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050669/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		002.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0050671/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

Andra Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		003.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0048038/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Interativa Construção Civil Ltda Endereço do Imóvel: Rua Santa Lúcia, nº 108 (unidade 01) e Rua Santa Lúcia, nº 96 (unidade 02) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Malinhos e a Rua Santa Bernadete Lote: 25 Quadra: C Plota: Residencial Suzuki			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Serviços Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca Área total (m²): 234,00 Frente Rua Sta Lucia (m): 19,50 Frente Av Sta H Poliers (m): 12,00 LD R Sta Lucia div L 24 (m): 12,00 LE Av Sta H Poliers div L26(m): 19,50 Fundos (m): *****			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²): 132,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 01): 57.812,44 Valor (Sublote 02): 44.673,25			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$: 2.049,71 Dois mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos Valor SL01 R\$: 1.156,25 Um mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos Valor SL02 R\$: 893,46 Oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Método: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Receptivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 44.637 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 933/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 18/09/2020, conforme protocolo 38.978/2020; • Inscrição Imobiliária 045.003.0116.001			

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		003.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0048038/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio... *§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		004.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0051085/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: D&W Incorporadora Ltda Endereço do Imóvel: Travessa Margarida, nº105 "Condomínio Residencial Lote 06 Quadra 16 Jardim Brasil div 01" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Favero e a Rua das Gardêneas Lote: 06 Quadra: 16 Plota: Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (fração 01) (m²): 150,00 Frente (m): 6,00 LD divisa unidade 02 (m): 25,00 LE divisa Lote 05 (m): 25,00 Fundos do Lote 21 (m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Área da fração de terreno (m²): 150,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 65.695,50			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$: 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Método: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Receptivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 44.637 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 933/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 18/09/2020, conforme protocolo 31.094/2020; • Inscrição Imobiliária 065.014.0194.001			

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		004.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0051085/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio... *§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		006.2021	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0040566/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário MDL Planejamento e Gerenciamento Ltda - ME	
Endereço do Imóvel Rua Calandira, nº 254 (unidade 01) e Rua Calandira, nº 248 (unidade 02)		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Rua das Bauhinias e a Rua das Mirtáceas		Lote 05	Quadra 30
		Planta Green Field	UF PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Serviços		Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública
		<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:			
Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca	Área total (m²) 216,00	LD divide Lote 05 (m) 12,00	LE divide Lote 06 (m) 18,00
	Fronte Rua Calandira (m) 12,00	Fronte (m) *****	Fundos divide Lote 26 (m) 12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²)		Valores Unitários (R\$/m²)	
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00		VU Mínimo: 372,28	
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		VU Médio: 437,97	
		VU Máximo: 503,67	
		Valores da Fração de Terreno (R\$)	
		Valor (Sublote 01): 47.301,08	
		Valor (Sublote 02): 47.301,08	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$	1.892,04	Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos	
Valor SL01 R\$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos	
Valor SL02 R\$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos	
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	
		Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	
		Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 30.619	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 191/2020 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
<ul style="list-style-type: none"> Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; Matrícula datada de 07/02/2020, conforme protocolo 10.293/2020; Inscrição Imobiliária 064.095.0124.001 			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021

Andrea Costa
Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		006.2021	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0040566/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
frente do lote		frente do lote	
Local do terreno		Local do terreno	
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
<p>" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>			

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2021

Andrea Costa
Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02